



Câmara Municipal de Palmital

CGC. 77.778.660/0001-22

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 57 14 26 - CEP 85270 Palmital - Paraná

LEI Nº 13/91

SÚMULA: Autoriza a doação do imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à - COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, de um terreno com área de 24.200 m² o qual será destinado à construção de 50 casas populares em regime de mutirão, por consequência, fica revogada a destinação do imóvel o constante do art. 1º da Lei nº 13/90.

Parágrafo Único - As citadas moradias serão construídas em duas etapas de 25 (vinte e cinco) casas cada.

Art. 2º - Caso não se efetive a utilização no prazo de 2 (dois) anos constante do artigo anterior a área de terras reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1.991.


Dr. João Zolandeck
Presidente

77778660/0001-22

PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, s/n

CEP 85.270

Palmital

Paraná